

-----**ACTA N.º 182**-----

----- Aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e seis, nesta vila de Sever do Vouga e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Assembleia Municipal, extraordinariamente, sob a presidência de Dr. José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, que a convocou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). -----

-----**Ordem de Trabalhos**-----

1 – Ponto Único: **Autorização para o Município criar uma Associação, incluindo apreciação e aprovação dos Estatutos.** -----

----- Eram dezoito horas e dez minutos quando o presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão. -----

----- O presidente da assembleia municipal começou por efectuar uma breve introdução para justificar o motivo da realização desta secção extraordinária, com um único ponto na ordem de trabalhos para apreciação. Esta sessão foi convocada a pedido do presidente da câmara, com uma certa urgência, porque se trata de uma candidatura que a ser aprovada tinha um prazo muito curto, nos termos da lei, para ser enviada às entidades competentes uma série de documentação, designadamente, a constituição da Associação, respectivos registos e início de actividade. Assim, por mera cautela e como se trata de obter apoios e financiamentos para este objectivo proposto, a mesa desta assembleia entendeu convocar esta assembleia para este único fim – concluiu o senhor presidente da assembleia municipal. -----

----- Seguidamente, o presidente deste órgão solicitou ao primeiro secretário que procedesse à chamada. -----

----- Depois de realizada a chamada, foram registadas as faltas dos membros: José Luis da Silva e Almeida, que telefonou para informar que estava no Brasil e não podia comparecer à presente sessão, Nuno Miguel Matos Silva, Paula Cristina Vaz dos Santos e Rafael Ferreira Matos. -----

----- Posto isto, o presidente da assembleia municipal informou a assembleia que recebera do presidente da câmara uma justificação da sua falta. O presidente da câmara nessa comunicação informou não poder estar presente porque estava numa reunião da AMRia e GAMA, agendada para a mesma hora, em Águeda. -----

----- O presidente da assembleia municipal informou os membros presentes sobre o procedimento a seguir para a justificação das faltas, conforme determina a legislação em vigor e nos termos do regimento. Solicitou aos membros para entregarem a justificação escrita, no prazo de cinco dias, para se poder considerar a falta como justificada. -----

----- Seguidamente, foi submetida à apreciação a acta n.º 181, oportunamente, remetida aos membros da assembleia municipal, ficando dispensada a sua leitura. –

----- A acta da sessão anterior foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do membro Severo Pereira e votos a favor dos restantes membros. -----

----- Seguidamente, o presidente deste órgão deu conhecimento da correspondência enviada, nomeadamente, para um seminário dos serviços públicos da qualidade de vida, enviado pela Federação dos Sindicatos Europeus dos Serviços Públicos. -----

-----**Ordem do Dia**-----

-----**Ponto Único - Autorização para o Município criar uma Associação, incluindo apreciação e aprovação dos Estatutos.** -----

----- Foi dada a palavra ao vice-presidente da câmara para realizar uma introdução ao tema do ponto único da ordem do dia. -----

----- O vice-presidente começou por referir que, como disse o presidente da assembleia numa nota introdutória, para a prossecução do projecto relacionado com a candidatura apresentada é necessário desencadear-se o procedimento relacionado com a constituição da associação que efectuará o funcionamento da UAC – Unidade de Acompanhamento e Coordenação, de forma a poderem ser apresentados os documentos necessários no IAPMEI no prazo de vinte dias. Continuou explicando o que é a UAC, referindo que visa, essencialmente, acompanhar a divulgação e a promoção do comércio local, vindo na sequência de um programa denominado URBCOM. A constituição desta unidade visará o reforço da modernização do comércio local. A UAC surgirá da parceria estabelecida entre o Município e a SEMA – Associação Empresarial. -----

----- Referiu, também, que no momento de apresentação da candidatura havia alguns requisitos que deveriam ser incluídos, tais como, a indicação de uma gestora para a UAC. -----

----- Aproveitou para informar que foi recebida do IAPMEI, nesta data, a informação de que a candidatura tinha sido aprovada. Portanto, antecipando esta situação e como os prazos eram relativamente curtos, foi decidido solicitar a marcação desta sessão. Com a aprovação e homologação da candidatura exige-se a constituição desta associação, sem fins lucrativos, aprovada como proposta na câmara municipal. Junto à proposta de criação da associação, são apresentados os estatutos pelos quais vai reger-se a associação. -----

----- O vice-presidente referiu também o seguinte: -----

----- Que a unidade vai ter dois colaboradores: um técnico superior (designado por gestor) e um técnico administrativo que, neste caso, atendendo à parceria entre o Município e a SEMA, será assegurado por um trabalhador da SEMA. -----

----- Que em linhas gerais, este projecto visará a criação de uma imagem de marca do concelho, onde estarão patentes as mais valias do concelho, identificadas no “verde e na água”, “produções agrícolas emergentes”, designadamente na cultura do mirtilo e outros vectores mais, que servirão para a promoção do comércio. -----

----- Que a candidatura foi objectivada da seguinte forma: a) promover a marca do concelho através do verde e da água, como aparece no plano estratégico do turismo deste concelho; b) apoiar e desenvolver a divulgação dos produtos da terra; c) modernizar e dinamizar o centro urbano; d) gerir capital de risco; e) elaboração e implementação de um plano de *marketing* estratégico para o concelho; f) criação de um parque de campismo; g) qualificação do destino turístico no lugar do Barreiro, para turismo rural; h) modernização e certificação da Mirtilusa; i) realização de uma feira destinada à saúde e o bem-estar mediante a comercialização de produtos biológicos; j) candidatura ao programa rótulo ecológico europeu; k) celebração de um protocolo com a Entigere para a adesão ao programa Megarede, para disponibilização de multi-serviços no comércio tradicional; l) animações de rua e iniciativas que promovam a atracção do investimento hoteleiro no concelho; m) criação de um *site* da UAC e do concelho, disponibilizando diversa informação e serviços ao consumidor; n) realização de um concurso para a atribuição do prémio ao comerciante inovador; o) criação de programas de fidelização do cartão de consumidor; p) apoiar a adesão de pequenas e médias empresas ao programa FINICIA. -----

----- Concluiu o vice-presidente dizendo que estas são as linhas orientadoras da candidatura apresentada, ao abrigo da qual já foram iniciados trabalhos nalgumas áreas, tais como, no programa FINICIA, o trabalho de certificação da Mirtilusa e estando presente nesta sala a Dr.^a Sofia Cláudia Freitas, que foi indicada na altura

da apresentação da candidatura para gestora do projecto, e se for aprovada a autorização de criação da associação, procederá de imediato ao desenvolvimento das tarefas necessárias para a constituição da UAC, bem como, prestar esclarecimentos adicionais, caso esta assembleia o solicite. Terminou lendo o despacho de homologação da candidatura, exarado no ofício dirigido à SEMA, considerado aqui como transcrito. -----

Seguidamente, foi aberto um período para inscrição dos membros, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

Francisco Ferreira, solicitou alguns esclarecimentos relativamente ao ponto único, tais como: a) se no momento da constituição desta associação existem outros membros; b) quais os efeitos previstos em termos de participação da associação no orçamento do Município, ou seja, o que irá representar em termos de encargos; c) como foram elaborados os estatutos apresentados porque, na sua opinião, não devem ser inócuos, e se já foram analisados do ponto de vista jurídico para serem verificados todos os aspectos de legalidade subjacente; d) analisando o objecto desta associação, de natureza privada, verificou existirem actividades do domínio público que caberiam ao Município desenvolver, porque cabem nas funções normais desta entidade, tais como, os indicados na alínea h) do art.º 3º dos estatutos – espaços desocupados, reforçar a segurança urbana e outros mais. Na sua opinião, algumas funções indicadas naquele artigo parecem atribuições específicas do Município e, portanto, levanta-se a dúvida já referida, ou seja, se os estatutos foram objecto de uma apreciação cuidada que permita aos membros deste órgão estarem a apreciar e votar favoravelmente um documento que não esteja ferido de ilegalidades, porque poderemos estar a dar competências a uma entidade de direito privado que não as deva ter, concluiu o membro Francisco Ferreira. -----

António Coutinho, informou que não concorda que os estatutos devam ser objectivos, porque, normalmente, servem para a constituição da associação e a regulamentação de funcionamento será feita de seguida. De qualquer forma, informou que as dúvidas colocadas estão exaradas nesse documentos, por exemplo, quanto às receitas e despesas estão evidenciadas no art.º 29º dos estatutos. Em relação à dúvida colocada sobre as competências, informou que algumas não são taxativamente do Município, tais como, a divulgação e promoção do comércio e a animação de rua. Relativamente, à questão jurídica, informou que os estatutos foram devidamente analisados pela jurista desta entidade e foram desenvolvidos com base numa situação idêntica, designadamente, dos Municípios de Penafiel e Coimbra, que também constituíram UAC's. Portanto, não se trata de uma situação nova, que fora devidamente ajustada à realidade deste concelho e trabalhada juridicamente, concluiu o vice-presidente. -----

O vereador informou mais, que a associação terá como sócios fundadores: O Município de Sever do Vouga e a SEMA – Associação Empresarial. Numa fase inicial, até existirem mais sócios, os órgãos sociais da associação serão constituídos com elementos pertencentes às estruturas dos sócios fundadores. -----

Manuel Soares, começou por justificar a chegada tardia à sessão como já tinha sido anunciada no início pelo presidente da assembleia municipal. -----

Continuou dizendo que a constituição desta associação decorre da situação prevista na Portaria, que regulamenta a constituição das UAC's. Foi decidido adoptar-se este modelo porque se entendeu haver vantagens para o concelho, nas intervenções que poderão desenvolver-se nos arranjos exteriores, na divulgação dos comerciantes, nas actividades de rua e as demais actividades que os estatutos consagram. Informou que os estatutos não são mais que dar sequência ao que a

Portaria e Despacho prevêm. Procedeu à leitura da proposta elaborada pela pessoa escolhida para gestora da UAC, sobre os elementos que constituirão inicialmente os órgãos sociais da associação. Informou que os membros dos órgãos sociais não serão remunerados, apenas as duas trabalhadoras que farão parte do quadro de pessoal da associação. -----

Joaquim Zacarias, pediu esclarecimentos sobre o objecto dos estatutos, na medida em que a apresentação do vice-presidente partiu do geral para o particular e nada falou na gestão e modernização e inovação do centro urbano de Sever do Vouga. Quanto à intervenção do presidente da câmara acerca da não remuneração dos cargos sociais, solicitou esclarecimentos porque está prevista a remuneração dos elementos dos órgãos sociais conforme o previsto no art.º 24º dos estatutos, dependendo apenas de deliberação da assembleia geral. -----

Manuel Soares, informa que inicialmente os órgãos sociais serão constituídos por um número de elementos que serão necessários para a prossecução dos objectivos da associação, que não serão remunerados. Informou também que, normalmente, os órgãos sociais das associações não serão remunerados, como acontecerá nesta associação, onde se encontra exarado na candidatura as pessoas que serão remuneradas. Ficou o compromisso de não serem remunerados os elementos dos órgãos sociais da associação, conforme vontade manifestada pelo presidente da câmara. -----

Albano Macedo, informou que houve algum rigor na apresentação desta candidatura e proposta apresentada porque se baseia em despachos e normas publicadas já há muito tempo. A UAC irá coordenar efectivamente um projecto em cujo desenvolvimento devemos estar todos envolvidos, com vista ao seu êxito, referiu Albano Macedo. Na sua opinião, a única recomendação a apresentar ao executivo e à futura promotora do projecto era a de, se assim o julgar conveniente, acatar com alguma humildade as contribuições que poderão ser dadas pelos membros da assembleia municipal, oportunamente, demonstrada no seio deste órgão. Quanto às dúvidas suscitadas sobre as receitas e despesas, sublinhou estarem previstas na legislação publicada que regulamenta este programa, bem como, no funcionamento das UAC's, onde estão devidamente evidenciadas e limitadas. Sobre o prazo de execução do projecto (previsto para finais do ano de 2008), informou ser muito curto para a realização dos objectivos propostos. No entanto, considerou que esta acção poderá dar origem a um novo projecto já com uma estrutura mais consolidada, de forma a promover através do comércio o desenvolvimento do concelho, concluiu o membro Albano Macedo. -----

Severo Pereira, ficou com uma única dúvida, visto terem sido dadas respostas às demais que tinha inicialmente, passando a expô-la. A dúvida prende-se com a entidade promotora do projecto, porque já ouvira nesta sessão dizer-se que fora a SEMA e, também, o Município. Perguntou se este projecto não poderia ter sido promovido apenas pelo Município, porque a legislação prevê também essa hipótese. Como a associação irá movimentar verbas transferidas no âmbito da candidatura e, também, do orçamento do Município, sugeriu que a actividade e movimentação desses valores fosse fiscalizada por uma pessoa pertencente ao Município, para além das duas pessoas que farão parte do quadro da associação. ---

Manuel Soares, informou não ser relevante saber-se quem promoveu a apresentação da candidatura. Informou que a associação terá que ser constituída, obrigatoriamente, com pelo menos duas pessoas ou entidades, daí ter-se constituído a parceria com a SEMA no sentido de ser criada esta associação. Também, informou que a legislação que regulamenta as UAC's, refere que estas serão

constituídas através de associações, sem fins lucrativos, onde o Município será, obrigatoriamente, um dos outorgantes. Sobre a fiscalização, informou que será feita, como referiu, para além dos órgãos autárquicos, nos termos da lei, pelas entidades que supervisionam a utilização e aplicação dos fundos comunitários. -----

Por último, foi autorizada a intervenção da Cláudia Sofia que completou a justificação do projecto que se pretende incrementar através da Unidade de Acompanhamento e Coordenação, em função da candidatura apresentada no IAPMEI. -----

Colocada a proposta da câmara municipal à votação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o Município a constituir a associação denominada “Associação para a Gestão, Inovação e Modernização do Centro Urbano de Sever do Vouga”, destinada à criação da Unidade de Acompanhamento e Coordenação, nos termos da Portaria n.º 188/2004, de 26 de Fevereiro, e, Despacho n.º 26181/2005, de 20 de Dezembro. De igual modo, foram aprovados os estatutos apresentados na proposta de constituição da associação. -----

Foi também aprovada, por unanimidade, uma recomendação para o executivo alterar o n.º 2 do art.º 24º dos estatutos de forma a não serem remunerados os titulares dos órgãos da associação. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta sessão, cuja acta em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente acta, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu. -----
